



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	EMENDA Nº 31
------------------------------	--------------

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0054-ENSINO FUNDAMENTAL	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.169-Realizar a manutenção da estrutura física das unidades escolares, incluindo a conclusão da Escola Municipal Zumbi dos Palmares	
PRODUTO: Local mantido	
UNIDADE DE MEDIDA: OUM	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação “Ensino Fundamental” contido na Unidade Secretaria Municipal de Educação do anexo II do PPA-2014-2017. Garantindo o acesso à educação, direito constitucional e básico às crianças daquela comunidade.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015


PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT